Curitiba, 24 de Outubro de 2023 - Edição nº 3540 - 639 páginas

Su		4		_
ЮU	ш	а	ш	O

Tribunal de Justiça	
Atos da Presidência	
Concursos	
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude	
Ouvidoria Geral	
Escola Judicial do Paraná	
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Viol	ênci
Doméstica e Familiar CEVID-TJPR	
Atos da 1ª Vice-Presidência	
Atos da 2ª Vice-Presidência	
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais	
NUPEMEC	1
Secretaria	1
Departamento da Magistratura	1
Processos do Órgão Especial	2
Processos do Conselho da Magistratura	2
Departamento de Gestão de Recursos Humanos	2
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados	4
Departamento Econômico e Financeiro	4
Departamento do Patrimônio	4
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	5
Departamento de Engenharia e Arquitetura	5
Departamento Judiciário	5
Divisão de Distribuição	7
Seção de Preparo	48
Seção de Mandados e Cartas	48
Divisão de Processo Cível	49
Divisão de Processo Crime	49
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	49
Processos do Órgão Especial	49
FUNREJUS	49
Núcleo de Conciliação do 2º Grau	49
Departamento de Gestão de Precatórios	49
Corregedoria da Justiça	51
Plantão Judiciário Capital	51
Divisão de Concursos da Corregedoria	51
Conselho da Magistratura	51

Comissão Int. Conc. Promoções	515
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	515
Comissão Permanente de Avaliação Documental	515
Comarca da Capital	515
Direção do Fórum	515
Cível	515
Crime	515
Fazenda Pública	515
Família	519
Delitos de Trânsito	519
Execuções Penais	519
Tribunal do Júri	519
Infância e Juventude	519
Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis	519
Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial	519
Precatórias Criminais	519
Auditoria da Justiça Militar	519
Central de Inquéritos	519
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	519
Concursos	519
Comarcas do Interior	519
Direção do Fórum	519
Plantão Judiciário	519
Cível	519
Crime	519
Juizados Especiais	520
Concursos	520
Família	520
Execuções Penais	520
Infância e Juventude	520
Fazenda Pública	520
Editais Judiciais	529
Conselho da Magistratura	529
Capital	529
Interior	548
Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial	635

Curitiba, 24 de Outubro de 2023 - Edição nº 3540

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

<u>devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito.</u> E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a Meritíssima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo:90 dias

Réu: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 90 dias, expedido dos autos de 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0003476-50.2018.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, RG nº 123473779 SSP/PR, CPF nº 114.960.179-51, nascido(a) em 18/07/1998, filho(a) de Antonia Benvindo de Souza, estando atualmente em lugar incerto, INTIMADO(A), acerca da sentença proferida em data de 01/06/2023, incurso no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, condenado à pena de 01 ano, 08 meses de reclusão e 167 dias-multa. Fica ainda advertido(a) do prazo de 05(cinco) dias, para interposição de recurso através de advogado, caso queira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a Meritissima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo:90 dias

Réu: ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 90 dias, expedido dos autos de 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001726-91.2010.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS , RG nº 67981332 SSP/PR, nascido(a) em 19/07/1974, filho(a) de Corina Gonçalves dos Santos e Benedito Alves dos Santos Filho, estando atualmente em lugar incerto, INTIMADO(A), acerca da sentença proferida em data de 22/06/2023, incurso no artigo artigo 157, §2°, incisos I e II e §3 °do Código Penal, condenado à pena de 13 (treze) anos e 09 (nove) dias de reclusão e 17 (dezessete) dias-multa em regime inicial o fechado. Fica ainda advertido(a) do prazo de 05(cinco) dias, para interposição de recurso através de advogado, caso queira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a Meritíssima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo:30 dias

Réu: WESLEY ALVES DAS NEVES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, expedido dos autos de 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000354-29.2018.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de WESLEY ALVES DAS NEVES , RG nº 107313982 SSP/PR, CPF nº 068.908.799-37, nascido(a) em 10/06/1988, filho(a) de Loides Alves Martins e Daniel das Neves Claudino, estando atualmente em lugar incerto, INTIMADO(A) para o pagamento das custas finais, no valor de 981,01 (novecentos e oitenta um reais e um centavos) e da pena de multa, no valor de 398,31 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), no prazo de 10(dez)dias, devendo entrar em contato com Cartório por Whatsapp 44-33443066 ou via endereço de MRIA-2VJ-S@tjpr.jus.br, a fim de solicitar as guias para quitação. ADVERTÊNCIA: a) Não havendo informação por e-mail ou de número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas, nem solicitação para emissão do boleto, este será emitido pela secretaria após o decurso do prazo apontado pelo sistema Projudi; b) O inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a Meritíssima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo:90 dias

Réu: Diansis Rodolfo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 90 dias, expedido dos autos de 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001465-87.2014.8.16.0113, deste juizo, fica a pessoa de Diansis Rodolfo , RG nº 74027199 SSP/PR, CPF nº Não Cadastrado, nascido(a) em 01/02/1978, filho(a) de Salvina Maria de Jesus e Ezidorio Rodolfo, estando atualmente em lugar incerto, INTIMADO(A), acerca da sentença proferida em data de 19/05/2023, incurso no artigo 171, do Código Penal, condenado à pena de 01 ano, 01 mês e 15 dias de reclusão e 11 dias-multa. Fica ainda advertido (a) do prazo de 05(cinco) dias, para interposição de recurso através de advogado, caso queira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a Meritíssima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

1ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ -ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA, NA FORMA DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005, E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005,

COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - C. M. CASTILHO TRANSPORTES ME (CNPJ 13.406.206/0001-68).

O DOUTOR MÁRIO SETO TAKEGUMA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de nº 0005910-33.2023.8.16.0017, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada na data de 17/03/2023, por C. M. CASTILHO TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.406.206/0001-68, com endereço na Rua João Fregadolli, nº 482, Bairro Jardim Dias I, no Município de Maringá/PR, CEP: 87025-756, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que tenham ciência de que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado no movimento 103 dos autos supramencionados, consonância com o artigo 53 da Lei 11.101/2005, e para que, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados na forma prevista no artigo 55 e seu parágrafo único da Lei 11.101/2005, apresentarem eventuais objeçõesao referido Plano, sob pena de aprovação tácita deste. Ademais, a fim de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS para que tenham ciência quanto à rela de credores apresentada pela Administradora Judicial M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como para, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, apresentarem ao Juízo eventual impugnação à relação de credores da Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou se manifestando contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica, neste ato, o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo o endereço situado à Avenida Cândido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80530-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ou na Avenida Mauá, nº 2720, SL. 4, Zona 03, CEP 87050-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em horário compreendido entre às 8:00h e 12:00h ou 13:30h e 18:00h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Informa ainda os telefones de contato, sendo (41) 3206-2754/(44) 3226-2968/ (44) 99712-4544 e e-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br. ADVERTÊNCIA: Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único da Lei 11.101/2005). RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES: CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: Bruno Durão Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ n° 10.615.803/0001-04) R\$ 7.500,00. CLASSE II - GARANTIA REAL: Înexistem credores na referida classe. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: Banco Bradesco S/A (CNPJ n° 60.746.948/0001-12) - R\$ 12.471,73; Banco Volkswagen S/

Curitiba, 24 de Outubro de 2023 - Edição nº 3540

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

A (CNPJ n° 59.109.165/0001-49) - R\$ 24.627,28. CLASSE IV - ME / EPP: Inexistem credores na referida classe. E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2023. Eu, (Carlos Eduardo Ponciano), Escrivão Interino, digitei e subscrevi

MÁRIO SETO TAKEGUMA

Juiz de Direito

1a VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): MATEUS FELIPE MARÇAL PRAZO DE 20 dias corridos O(A) Juiz(íza) de Direito Claudio Camargo dos Santos, da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal de Competência do Júri, assunto Homicídio Simples, sob nº 0003101-41.2021.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MATEUS FELIPE MARÇAL, e vítima JONATHAN REIS DE OLIVEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido MATEUS FELIPE MARÇAL, portador(a) do RG 130307388 SSP /PR CPF 097.097.799-90, nascido(a) em 31/12/1996, natural de ITAMBE, filho(a) de ELENIR MIGUEL DOS SANTOS MARÇAL e ADELSON MARÇAL, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 23 de NOVEMBRO de 2023, às 08h:30min, para ser levado a Julgamento pelo Tribunal do Juri desta Comarca, bem como ser interrogado sobre os fatos narrados na denuncia, na qual lhe foi imputada a prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, incisos III (meio cruel) e IV (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima) (fato no 01); do artigo 155, caput (fato no 02); do artigo 329, caput (fato no 03), e do artigo 129, caput, por duas vezes, (fato no 04), todos do Código Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Eduardo Filipe Goncalves, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Maringá, 23 de outubro de 2023. Claudio Camargo dos Santos Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): JERONIMO SANTOS DE SOUZA PRAZO DE 20 dias corridos O(A) Juiz(íza) de Direito Claudio Camargo dos Santos, da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal de Competência do Júri, assunto Homicídio Qualificado, sob nº 0001791-63.2022.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JERONIMO SANTOS DE SOUZA, e vítima ADILSON DOMINGOS DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido JERONIMO SANTOS DE SOUZA, portador (a) do RG 144762630 SSP/PR e CPF 061.176.394-06, nascido(a) em 13/11/1984, filho(a) de MARIA LENIVALDA SANTOS DE SOUZA e GERALDO FRANCISCO DE SOUZA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 23 de NOVEMBRO de 2023, às 08h:30min, para ser levado a Julgamento pelo Tribunal do Juri desta Comarca, bem como ser interrogado sobre os fatos narrados na denuncia, na qual lhe foi imputada a prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima), do Código Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Eduardo Filipe Goncalves, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Maringa, 23 de outubro de 2023. Claudio Camargo dos Santos Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ- PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O JUIZO DE DIREÎTO DA 1º VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tivere que caso não seja possível INTIMAR pessoalmente o pronunciado **ANDERSON FERNANDES DA SILVA**, filho de Maria de Lurdes Fernandes da Silva e Jose Carlos Henrique da Silva, pelo presente fica INTIMADO de que foi designada data para Julgamento pelo Tribunal do Júri, a ser realizado no Fórum Estadual de Maringá, na 1ª Secretaria do Crime e Tribunal do Júri, localizado na Av. Tiradentes, Centro,

- 593

Maringá, no dia 22 de novembro de 2023, às 08h30min, referente aos autos de ação penal n. 0022685-65.2019.8.16.0017.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, em 23 de outubro de 2023. Eu Andréia Cardoso da Silva, técnica de secretaria, o digitei e o subscrevi. Andréia Cardoso da Silva.

Técnica Judiciária

Assina por Autorização Portaria nº 02/2014

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ADILSON DUQUE DA ROCHA PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Roberta Carmen Scramim de Freitas, da 2ª Vara Criminal de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto , sob nº 0007464-37.2022.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ADILSON DUQUE DA ROCHA, e vítima ADILSON DIVINO DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ADILSON DUQUE DA ROCHA, portador(a) do RG 5496925 SSP/PR e CPF 016.849.199-08, nascido(a) em 23/04/1974, natural de MARINGÁ, filho(a) de ZILDA DUQUE PEREIRA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO para PAGAR as custas processuais e a multa a que foi condenado(a), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da guia/boleto pela Secretaria. Para tanto, deverá SOLICITAR à Secretaria do Juízo a emissão das respectivas guias e boleto, em cumprimento ao disposto nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). As quias e boletos devem ser requeridos e retirados pelo(a) intimado(a) iunto à Secretaria do Juízo no prazo informado acima, inclusive por meio de apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas (WhatsApp) para encaminhamento de boletos/guias de pagamento. Fica cientificado(a) de que poderá requerer o pagamento parcelado, que dependerá de autorização do(a) Juiz(íza), ficando o processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências restarem pendentes. Ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas vincendas e o envio para protesto. Ocorrendo a inadimplência de 3 (três) parcelas da pena de multa, o Sistema do Fundo Penitenciário do Paraná (Fupen) automaticamente suspenderá o parcelamento e gerará a Certidão Vencida do Fupen. Advertese de que: a) a não solicitação das guias e boleto para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso do prazo e consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento; b) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; c) após o envio da certidão para o protesto, o pagamento dos débitos será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente, sendo vedado à secretaria a reemissão de guia atualizada para pagamento; d) realizado o protesto da certidão, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto, emitida pelo devedor no portal do TJPR. Após o pagamento desta, o(a) devedor(a) deverá comparecer ao tabelionato para efetivar a baixa do protesto, com pagamento do numerário referente a essa baixa; e) a multa não paga poderá ser objeto de execução e consequente expropriação de bens para a garantia do pagamento do débito; f) transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Karen Hanae Jarrus Tanabe, Estagiário, conferi e digitei. Maringá, 16 de outubro de 2023, Roberta Carmen Scramim de Freitas Juíza de

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): JOCIMAR SANTANA PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Bruno Henrique Golon, da 2ª Vara Criminal de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0018815-12.2019.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JOCIMAR SANTANA e vítima Estado do Paraná, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido JOCIMAR SANTANA, portador(a) do RG 93367111 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 24/01/1984, natural de MARINGA, filho(a) de CLARICE CABRAL SANTANA e JOSE MAMEDIO SANTANA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO acerca da sentença desclassificatória